

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**CONTRATO Nº 037/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE Nº 037/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA 4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095XXXX22-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF n.º 142.XXX.XXX-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 14XXX79-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 006.XXX.XXX-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.701.480/0001-20, com sede administrativa na Rua Fernando Correa da Costa 1787 Bairro: Jardim Belo Horizonte – CEP: 78.705-600, Rondonópolis - MT, neste ato representado pela Sra. **ILMA SOUZA TONELLI**, brasileira, casada, portador do RG Nº 042XXX9-9 SSP/MT e CPF/MF n.º 326.XXX.XXX-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 028/2022, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E CARRETINHA REBOQUE PARA MOTOCICLETAS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE OFICINA**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**MECÂNICA, BORRACHARIA, SERRALHERIA E LUBRIFICAÇÃO NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:**

2.1. O objeto licitado deverá ser prestado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

**2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:**

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2022;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 063/2022;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

## CODER

### Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.8.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

**3.10.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.11.** Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "**

**3.13.** A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

**3.14.** Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.15.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

**3.16.** Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, através do cronograma de serviços.

**3.17.** Os fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

**3.18.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3-439 – 3-400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.19.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**3.20.** A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

**3.21.** Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

**3.22.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

**3.23.** A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

**3.24.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA; [fiscais@coderroo.com.br](mailto:fiscais@coderroo.com.br) ou [fiscais.coderroo@gmail.com](mailto:fiscais.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

**3.25.** Proceder o fornecimento conforme termo de referência.

**3.26.** A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

**3.27.** Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

**3.28.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

**3.29.** A forma de entrega dos produtos será de acordo com os setores demandantes, impreterivelmente de segunda a sexta-feira as 06h:00 e as 17h00, e aos sábados somente das 06h00 às 10h00, no almoxarifado da **CODER**, sendo que as quantidades de produtos a serem entregues, será determinada pela contratante.

**3.30.** Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, contados da entrega.

**3.31.** Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.32.** É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.
- 3.33.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.
- 3.34.** Manter durante toda a execução do Contrato, submissão às determinações impostas no Código de Conduta e Integridade da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER**, aprovada na reunião nº 001/2021 do conselho de administração, realizada em 15/04/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)**

- 4.1.** A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.
- 4.2.** A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.
- 4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.
- 4.5.** Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:
- 4.6.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.7.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.7.1. I** – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.7.2. II** - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.7.3. § 2º** São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.



**4.8.** O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.9.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

**5.7.** Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.7.1.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**5.9.** Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.1. O valor parcial da ARP nº 063/2022 dos itens é de **R\$ 196.216,06 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	<b>CHAVE ESTRELA 12X13 MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, - FABRICADA EM AÇO ESPECIAL; - NIQUELADA E CROMADA.	UNID	04	MAYLE	R\$20,50	R\$82,00
02	<b>CHAVE ESTRELA 18X19 MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, - FABRICADA EM AÇO ESPECIAL; - NIQUELADA E CROMADA;	UNID	04	MAYLE	R\$32,80	R\$131,20
03	<b>CHAVE ESTRELA 10 X 11 MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: CHAVE ESTRELA 10 X 11 MM; FABRICADO EM AÇO; COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; PESCOÇO LONGO, CABEÇAS INCLINADAS, PAREDE FINA E MEDIDAS DIFERENTES EM CADA EXTREMIDADE.	UNID	08	MAYLE	R\$19,90	R\$159,20
04	<b>CHAVE ESTRELA 21 X 23 MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: FABRICADA EM AÇO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; PESCOÇO LONGO, CABEÇAS INCLINADAS, PAREDE FINA E MEDIDAS DIFERENTES EM CADA EXTREMIDADE; MEDIDA: 21X23MM; CABEÇAS COM PAREDES FINAS, PARA TRANSMISSÃO OTIMIZADA DE FORÇA COM PAREDES DE ESPESSURA FINA ACABAMENTO CROMADO FOSCO.	UNID	06	MAYLE	R\$51,55	R\$309,30
05	<b>CHAVE BIELA 19 MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, - FABRICADA EM AÇO ESPECIAL; - NIQUELADA E CROMADA; - MODELO LONGO, CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO COM PAREDES FINAS;	UNID	04	GEDORE	R\$36,25	R\$145,00

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	- CHAVE COM SEXTAVADO INTERNO COM OS DOIS LADOS SEXTAVADOS DA MESMA MEDIDA.					
06	<b>CHAVE FENDA 5/16 x 8"</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CHAVE DE FENDA SIMPLES; - FABRICADA EM AÇO; - HASTE NIQUELADA E CROMADA; - CABO EM POLIPROPILENO AZUL; - PONTA FOSFATIZADA; - CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE; - MEDIDA: 5/16" x 8"; - ADEQUADA PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSO DE FENDA SIMPLES.	UNID	04	GEDORE	R\$19,30	R\$77,20
07	<b>CHAVE FENDA 1/2 x 12"</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CHAVE DE FENDA SIMPLES; - FABRICADA EM AÇO; - HASTE NIQUELADA E CROMADA; - CABO EM POLIPROPILENO; - PONTA FOSFATIZADA; - CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE; - MEDIDA: 1/2" x 12"; - ADEQUADA PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSO DE FENDA SIMPLES.	UNID	04	GEDORE	R\$40,10	R\$160,40
08	<b>CHAVE DE FENDA LONGA 1/2" X 18" POL</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: HASTE EM AÇO E CABO EM POLÍMERO; HASTE COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, COM PONTA ESCURECIDA; CABO ERGONÔMICO; CHAVE LONGA COM HASTE REDONDA E RESISTENTE, ESPECIALMENTE PROJETADA PARA USO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO; PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSOS TIPO FENDA SIMPLES. MEDIDAS MÍNIMAS: 12MM X 457MM; MEDIDAS MÍNIMAS EM POLEGADAS: 1/2" X 18"; MEDIDA MÍNIMA DA HASTE: 9,53MM;	UNID	04	GEDORE	R\$60,33	R\$241,32
09	<b>CHAVE PHILIPS 3/16 x 8"</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHAVE COM LÂMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA "PHILLIPS". - MEDIDA: 3/16" x 8";	UNID	04	GEDORE	R\$13,30	R\$53,20

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- FABRICADA EM AÇO;</li> <li>- HASTE NIQUELADA E CROMADA;</li> <li>- CABO EM POLIPROPILENO;</li> <li>- PONTA FOSFATIZADA.</li> </ul>					
10	<p><b>CHAVE PHILIPS 5/16 x 8"</b>          ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CHAVE DE FENDA CRUZADA;</li> <li>- MEDIDA: 5/16" x 8" ;</li> <li>- FABRICADA EM AÇO;</li> <li>- HASTE NIQUELADA E CROMADA;</li> <li>- CABO EM POLIPROPILENO;</li> <li>- PONTA FOSFATIZADA.</li> </ul>	UNID	04	GEDORE	R\$19,80	R\$79,20
12	<p><b>CHAVE FIXA 34 X 36 MM</b>          ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FABRICADAS EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO;</li> <li>- FABRICADA EM AÇO ESPECIAL;</li> <li>- NIQUELADA E CROMADA.</li> </ul>	UNID	04	GEDORE	R\$120,00	R\$480,00
13	<p><b>CHAVE FIXA 24 X 27 MM</b>          ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO;</li> <li>- FABRICADA EM AÇO ESPECIAL;</li> <li>- NIQUELADA E CROMADA.</li> </ul>	UNID	04	ROBUST	R\$59,20	R\$236,80
14	<p><b>CHAVE FIXA 10X11MM</b>          ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA:</p> <p>PARA APERTAR E AFROUXAR PORCAS E PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, CONTANDO COM ACABAMENTO ESPECIAL OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; FABRICADA EM AÇO ACABAMENTO CROMADO FOSCO;</p> <p>MEDIDA: 10X11MM;</p>	UNID	07	MAYLE	R\$14,01	R\$98,07
15	<p><b>CHAVE FIXA 18 X 19 MM</b>          ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA:</p> <p>FABRICADA EM AÇO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; CABEÇAS ESTREITAS E COM MEDIDAS; DIFERENTES EM CADA EXTREMIDADE; MEDIDA: 18X19MM; ACABAMENTO CROMADO FOSCO.</p>	UNID	06	MAYLE	R\$24,40	R\$146,40
16	<p><b>CHAVE FIXA 21 X 23 MM</b>          ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA:</p> <p>FABRICADA EM AÇO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; CABEÇAS ESTREITAS E COM MEDIDAS DIFERENTES EM CADA EXTREMIDADE; MEDIA: 21X23MM;</p>	UNID	06	MAYLE	R\$33,80	R\$202,80



**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	ACABAMENTO CROMADO FOSCO.					
17	<b>CHAVE COMBINADA 1.1/8</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FABRICADAS EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO; - FABRICADA EM AÇO ESPECIAL; - NIQUELADA E CROMADA.	UNID	04	GEDORE	R\$74,80	R\$299,20
19	<b>CHAVE COMBINADA 7/8</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FABRICADAS EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO; - FABRICADA EM AÇO ESPECIAL; - NIQUELADA E CROMADA.	UNID	04	GEDORE	R\$34,24	R\$136,96
20	<b>CHAVE COMBINADA 41 MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FABRICADAS EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO; - FABRICADA EM AÇO ESPECIAL; - NIQUELADA E CROMADA.	UNID	02	GEDORE	R\$198,30	R\$396,60
21	<b>JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA 10 À 19 MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - JOGO COMPOSTO POR CHAVES COMBINADA COM CATRACA REVERSIVEL EM MILIMETROS (MM); - COMPOSIÇÃO DO JOGO: 10MM; 11MM; 12MM; 13MM; 14MM; 15MM; 16MM; 17MM; 18MM; 19MM. - FORMA PLANA; - MECANISMO COM CATRACA COM 72 DENTES; - POSIÇÃO DA BOCA 15°; - ÂNGULO DE RETORNO DE 5°.	JG	04	BELZER	R\$439,50	R\$1.758,00
22	<b>CHAVE COMBINADA 28 MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FABRICADAS EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO; - FABRICADA EM AÇO ESPECIAL; - NIQUELADA E CROMADA.	UNID	05	GEDORE	R\$63,60	R\$318,00
23	<b>CHAVE COMBINADA 27MM 1B-27</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: MEDIDA: 27MM; FABRICADA EM AÇO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; CHAVE COMBINADA COM UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 150 E UNIT DRIVE 100; PAREDE FINA.	UNID	04	GEDORE	R\$80,50	R\$322,00

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



24	<b>CHAVE AJUSTÁVEL 12"</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CHAVE AJUSTÁVEL; - FABRICADO EM AÇO; - CORPO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO COM A CABEÇA POLIDA; - MODELO SUECO, COM INCLINAÇÃO DA CABEÇA EM RELAÇÃO AO CABO; - POSSUI ESPESSURA DA CABEÇA ROBUSTA; - CAPACIDADE DE ABERTURA DA BOCA: 38 MM; - COMPRIMENTO TOTAL: 12" (300 MM).	UNID	03	GEDORE	R\$141,00	R\$423,00
27	<b>JOGO DE SOQUETE 08 À 32 MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - SOQUETES SEXTAVADOS; - FABRICADAS EM AÇO; - NIQUELADO E CROMADO; - MODELO CURTO; - CATRACA DE AÇO VANÁDIO, NIQUELADA E CROMADA; - ACESSÓRIOS PARA SOQUETE.	JG	04	TRAMONTI NA	R\$604,30	R\$2.417,20
28	<b>CHAVE 24 COMBINADA</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FABRICADAS EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, - FABRICADA EM AÇO ESPECIAL; - NIQUELADA E CROMADA.	UNID	04	MAYLE	R\$37,60	R\$150,40
31	<b>JOGO CHAVE TORX T10 À T40</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MEDIDAS: T10; T15; T20; T25; T30; T40. - FABRICADO EM AÇO; - ACABAMENTO FOSFATIZADA/ESCURECIDA; - JOGO DE CHAVES PERFIL TORX; - CHAVES ALLEN TIPO "L".	JG	04	GEDORE	R\$215,70	R\$862,80
32	<b>CHAVE CANHÃO 08 MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - TAMANHO: 8 MM; - FABRICADAS EM AÇO; - ACABAMENTO: ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.	UNID	04	LOTUS	R\$28,60	R\$114,40
33	<b>CHAVE CANHÃO 07 MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - TAMANHO MÍNIMO: 7 MM; - FABRICADAS EM AÇO; - ACABAMENTO: ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.	UNID	04	LOTUS	R\$20,75	R\$83,00
34	<b>CHAVE 36 MM COMBINADA</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FABRICADAS EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO; - FABRICADA EM AÇO ESPECIAL; - NIQUELADA E CROMADA.	UNID	02	GEDORE	R\$146,80	R\$293,60

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



36	<b>CHAVE DE GARRAS COM ENCAIXE DE 1/2 POL</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CHAVE DE GARRAS COM ENCAIXE DE 1/2"; - UTILIZADA PARA A CAMISA DO PORTA INJETOR DE MOTORES: MERCEDES-BENZ OM-314, OM-352, OM-355, OM-364 E OM-366.	UNID	01	RAVEN	R\$798,88	R\$798,88
37	<b>CATraca REVERSIVEL P/ SOQUETE 1/2"</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CATRACA DE AÇO; - NIQUELADA E CROMADA.	UNID	04	GEDORE	R\$219,30	R\$877,20
38	<b>CATRACA REVERSIVEL P/ SOQUETE 3/4"</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CATRACA DE AÇO; - NIQUELADA E CROMADA.	UNID	01	GEDORE	R\$326,81	R\$326,81
39	<b>CHAVE BIELA 13 MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FABRICADA EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, - FABRICADA EM AÇO ESPECIAL; - NIQUELADA E CROMADA; - MODELO LONGO, CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO COM PAREDES FINAS; - CHAVE COM SEXTAVADO INTERNO COM OS DOIS LADOS SEXTAVADOS DA MESMA MEDIDA.	UNID	04	GEDORE	R\$27,80	R\$111,20
40	<b>CHAVE CANHÃO 11 MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - TAMANHO: 8,10,11 MM; - FABRICADAS EM AÇO; - ACABAMENTO: ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.	UNID	04	LOTUS	R\$32,70	R\$130,80
41	<b>CHAVE 1.1/2 COMBINADA</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FABRICADAS EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO; - FABRICADA EM AÇO ESPECIAL; - NIQUELADA E CROMADA.	UNID	02	GEDORE	R\$151,70	R\$303,40
42	<b>JOGO CHAVE SOQUETE TORK</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - 09 CHAVES SOQUETES GTX COM ENCAIXE DE 1/2" ITX 19 DE MEDIDAS: T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50 - T55 - T60; - 08 SOQUETES GTX COM ENCAIXE DE 1/2" TX 19 DE MEDIDAS: E10 - E11 - E12 - E14 - E16 - E18 - E20 - E24; - DIMENSÕES DO ESTOJO: 320 X 210 X 55MM;	UNID	04	LOTUS	R\$382,90	R\$1.531,60
43	<b>CINTA PARA ANÉIS DE PISTÃO 3 POL. - 53 A 125MM</b>	UNID	01	NOLL	R\$300,90	R\$300,90

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - TAMANHO DA CINTA: 3"; - CAPACIDADE ABERTURA: 53 - 125MM; - ACOMPANHA CHAVE DE ABERTURA; UTILIZADA PARA A MONTAGEM DOS ANÉIS NO CILINDRO DE PISTÕES DE MOTORES AUTOMOTIVOS					
44	<b>ENCOLHEDOR DE MOLA DA SUSPENSÃO PARA VEÍCULOS LEVE</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAR DE ENCOLHEDORES PARA MOLAS DE SUSPENSÃO DIANTEIRAS DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN, GENERAL MOTORS E ALGUNS OUTROS VEÍCULOS. - <b>RELACIONAMENTO COM OS VEÍCULOS VW:</b> GOL; PARATI; SAVEIRO G2/G3/G4 (EM BANCADA); VOYAGE G2/G3/G4 (EM BANCADA); GOLF; PASSAT (NACIONAL); SANTANA. - <b>RELACIONAMENTO COM OS VEÍCULOS AUDI:</b> A3 - <b>RELACIONAMENTO COM OS VEÍCULOS GM:</b> ASTRA; VECTRA; OMEGA; - <b>RELACIONAMENTO COM OS VEÍCULOS FIAT:</b> MAREA; - <b>RELACIONAMENTO COM OS VEÍCULOS FORD:</b> NEW FIESTA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 11 CM; LARGURA: 12 CM; COMPRIMENTO: 41 CM.	UNID	01	RAVEN	R\$321,20	R\$321,20
45	<b>CHAVE COM DUAS GARRAS PARA PORCA ESPAÇADORA GUIA DO ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - VAMPIRINHA - FORTGPRO-FG8450</b> ESPECIFICAÇÕES: - CHAVE COM DUAS GARRAS PARA PORCA GUIA DE ROLAMENTO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO, POPULARMENTE	UNID	01	FORT G	R\$98,60	R\$98,60



	CONHECIDA COMO VAMPIRINHA OU VAMPIRINHO; - FABRICADAS EM AÇO; - COMPATÍVEL PARA USO EM CHAVES DE IMPACTO - FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS; - ACABAMENTO FOSFATIZADO, CORPO ROBUSTO E ENCAIXE IDEAL.					
46	<p><b>FERRAMENTA PARA RODA FÔNICA DA ÁRVORE DA MANIVELA DOS MOTORES VW E AUDI.</b></p> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FERRAMENTA PARA RODA FÔNICA UTILIZADA PARA POSICIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE REDENTOR E/OU RODA FÔNICA DA ÁRVORE DE MANIVELAS DOS MOTORES VOLKSWAGEN COM IGNIÇÃO ESTÁTICA; - POSSUIR INSTALAÇÃO DO RETENTOR DA MARCA CORTECO/ FREUDENBERG RELACIONAMENTO COM VEÍCULOS: A3 1.6 E 1.8 20V - 1997... A3 1.8 20V TURBO - 2000... A4 1.8 20V - 1995 A 2001 A4 1.8 20V TURBO - 1995... BORA 2.0 - 2000... GOL 1.0 16V POWER - 2001... GOL AT 1000 16V TURBO - 2000... GOLF 1.6 - 2.0 JUL - 2001... GOLF 1.6 E 2.0 DE 99 A JUN - 2001 GOLF GTI 1.8 20V TURBO - 1999... PARATI 1.0 16V POWER - 2001... PARATI AT 1000 16V TURBO - 2000... PASSAT 1.8 20V - 1997... PASSAT 1.8 20V TURBO - 1998... POLO 1.0 16V - 2003 POLO 1.6 - 2003... POLO 2.0 - 2003...	UNID	01	RAVEN	R\$1.028,30	R\$1.028,30
47	<p><b>CHAVE ESTRIADA DE 12 MM E ENCAIXE 1/2 POL. PARA OS PARAFUSOS DE MOTORES VOLKSWAGEN</b></p> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CHAVE ESTRIADA - MEDIDA: 12 MM - ENCAIXE: 1/2" - PARA OS PARAFUSOS DE MOTORES VW AP 1600, 1800, 2000, AT 1000 16V, GOLF 1.6/2.0 (JUL01/.)PASSAT (IMP.) 1.8/2.0 .../97	UNID	01	GEDORE	R\$59,70	R\$59,70

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



48	<b>EXTRATOR DO TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO - 20MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - EXTRATOR DO TERMINAL DE DIREÇÃO FABRICADO EM AÇO (FUNDIDO) DE ALTA RESISTÊNCIA; - ABERTURA DO CANAL DO EXTRATOR ONDE DEVERÁ SER APLICADO NO TERMINAL: 20MM	UNID	01	RAVEN	R\$340,70	R\$340,70
49	<b>FERRAMENTA PARA COLOCAR E RETIRAR A BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA.</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FERRAMENTA PARA COLOCAR E RETIRAR A BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA: LINHA VW: GOL, VOYAGE, PARATI E SAVEIRO	UNID	01	CR	R\$406,55	R\$406,55
55	<b>CANETA TESTE DE POLARIDADE ILUMINAÇÃO ULTRA BRILHO 12V E 24 VOLTS</b> ESPECIFICAÇÕES: - CANETA DE TESTE DE POLARIDADE TEM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR AS POLARIDADES: POSITIVA, NEGATIVA E NEUTRA; - POSSUI 3 LEDS: AMARELO, VERDE E VERMELHO ILUMINAÇÃO DO LED: 5 MM; - UTILIZADA EM REPAROS E MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, ESCAVADEIRAS, ROLOS COMPRESSORES, TRATORES, CAMINHÕES, CAMINHONETES, EMPILHADEIRAS E TODO O TIPO DE MÁQUINAS DE TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: - GARRAS JACARÉ (BATERIA): POLO POSITIVO E POLO NEGATIVO; - FIO VERMELHO FLEXÍVEL 3M; - FIO PRETO FLEXÍVEL 3M; - 1 AGULHA; - DESTINADO PARA 6, 9, 12, 24 E 48 VOLTS; - MANUAL DE INSTRUÇÕES;	UNID	02	FORT G	R\$80,00	R\$160,00
57	<b>MULTÍMETRO DIGITAL MDV0610</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CATEGORIA DO MULTÍMETRO: CAT LL 600V; - NÚMEROS DE DÍGITOS /CONTAGEM DO MULTÍMETRO: 3 1/2 DÍGITOS - 0 A 1999; - CAPACIDADE DE TENSÃO AC DO MULTÍMETRO: 600V; - CAPACIDADE DE TENSÃO DC DO MULTÍMETRO: 600V;	UNID	02	VONDER	R\$274,94	R\$ 549,88



Handwritten signatures and initials in blue ink.

# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



<ul style="list-style-type: none"> <li>- RESOLUÇÃO DE TENSÃO AC DO MULTÍMETRO: 100 MV / 1 V;</li> <li>- RESOLUÇÃO DE TENSÃO DC DO MULTÍMETRO: 100 UV / 1 MV / 10 MV / 100 MV / 1 V;</li> <li>- PRECISÃO DE TENSÃO AC DO MULTÍMETRO: +/- (1,2% +10);</li> <li>- PRECISÃO DE TENSÃO DC DO MULTÍMETRO: 200 MV / 2 V / 20 V / 200 V: +/- 0.5% +/- 2 - 600 V: +/- 0.8% +/- 2;</li> <li>- FAIXA DE TENSÃO AC DO MULTÍMETRO: 200V / 600V;</li> <li>- FAIXAS DE TENSÃO DC DO MULTÍMETRO: 200 MV / 2 V / 20 V / 200 V / 600 V;</li> <li>- CAPACIDADE DE CORRENTE AC DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- CAPACIDADE DE CORRENTE DC DO MULTÍMETRO: 10 A;</li> <li>- PRECISÃO DE CORRENTE AC DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- PRECISÃO DE CORRENTE DC DO MULTÍMETRO: 200 UA / 2 MA / 20 MA: +/- 1% +/- 2 - 200 MA: +/- 1.5% +/- 2 - 10 A: +/- 3% +/- 2;</li> <li>- RESOLUÇÃO DE CORRENTE AC DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- RESOLUÇÃO DE CORRENTE DC DO MULTÍMETRO: 0.1 UA / 1 UA / 10 UA / 100 UA / 10 MA;</li> <li>- FAIXAS DE CORRENTE AC DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- FAIXAS DE CORRENTE DC DO MULTÍMETRO: 200 UA / 2 MA / 20 MA / 200 MA / 10 A;</li> <li>- CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DO MULTÍMETRO: 2 M;</li> <li>- RESOLUÇÃO RESISTÊNCIA DO MULTÍMETRO: 0.1 / 1 / 10 / 100 / 1 K;</li> <li>- PRECISÃO RESISTÊNCIA DO MULTÍMETRO: 200 : +/- 0.8% +/- 3 - 2 K / 20 / 200 K: +/- 0.8% +/- 2 - 2 M: +/- 1.0% +/- 2;</li> <li>- FAIXAS DE RESISTÊNCIA DO MULTÍMETRO: 200 / 2 K / 20 K / 200 K / 2 M;</li> <li>- R\$ FAIXAS DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- PRECISÃO DE TEMPERATURA DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE CAPACITÂNCIA DO MULTÍMETRO: N/A;</li> </ul>					
---	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- FAIXAS DE MEDIÇÃO DE CAPACITÂNCIA DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- RESOLUÇÃO DA CAPACITÂNCIA DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- PRECISÃO DA CAPACITÂNCIA DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- TESTE DE DIODO DO MULTÍMETRO: POSSUI</li> <li>TESTE DE CONTINUIDADE DO MULTÍMETRO: POSSUI SINAL SONORO DE CONTINUIDADE DO MULTÍMETRO: POSSUI - &lt;100;</li> <li>- FUNÇÃO TECLA HOLD DO MULTÍMETRO: POSSUI</li> <li>CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- RESOLUÇÃO DE FREQUÊNCIA DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- FAIXAS DE FREQUÊNCIA DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DO MULTÍMETRO: 0°C A 40°C;</li> <li>- CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE LUMINOSIDADE (LUX) DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- RESOLUÇÃO DE LUMINOSIDADE (LUX) DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- PRECISÃO DE LUMINOSIDADE (LUX) DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- FAIXAS DE MEDIÇÃO DE LUMINOSIDADE (LUX) DO MULTÍMETRO: N/A;</li> <li>- INDICADOR DE BATERIA FRACA DO MULTÍMETRO: POSSUI;</li> <li>- ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9V (NEDA 1604 OU 6F22);</li> <li>- COMPRIMENTO DO MULTÍMETRO: 140MM;</li> <li>- LARGURA DO MULTÍMETRO: 67MM;</li> <li>- ESPESSURA DO MULTÍMETRO: 30MM;</li> <li>- MASSA APROXIMADA: 215G;</li> </ul>					
63	<p><b>ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO PARA 4000KG</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO;</li> <li>- A MAIS ELEVADA TECNOLOGIA E ABSOLUTA SEGURANÇA;</li> <li>- ACIONAMENTO POR 2 MOTORES ELÉTRICOS QUE GIRA OS FUSOS SIMULTANEAMENTE;</li> <li>- AS COLUNAS POSSUEM DISPOSITIVOS LIMITADORES DE ALTURA, DESLIGANDO O MOTOR</li> </ul>	UNID	01	MAQ.RIBEIRO	R\$36.760,00	R\$36.760,00

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	<p>ASSIM QUE O CONJUNTO MÓVEL ATINGIR SEUS LIMITES, SUPERIOR E INFERIOR AOS FINS DE CURSO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ACIONAMENTO POR ALAVANCA INDIVIDUAL BRAÇO DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA;</li> <li>- APOIO DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE;</li> <li>- SAPATAS EM "U";</li> <li>- CHAVE P/ OPERAÇÃO MANUAL (CASO FALTE ENERGIA);</li> <li>- PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ;</li> <li>- LUBRIFICAÇÃO COM DEPÓSITO DE GRAXA BLINDADO;</li> <li>- TRANSMISSÃO POR CORRENTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</li> <li>- MOTOR ELÉTRICO: 2 MOTORES DE 4 CV;</li> <li>- TRIFÁSICO;</li> <li>- TENSÃO: 220 / 380 V;</li> <li>- CAPACIDADE: 4000 KG;</li> <li>- ALTURA DAS COLUNAS: 2600 MM;</li> <li>- DIMENSÃO DA BASE: 1420 X 3200;</li> <li>- DISTÂNCIA ENTRE COLUNAS: 2640 MM;</li> <li>- LARGURA TOTAL DOS BRAÇOS ABERTOS: 2950 MM;</li> <li>- ALTURA DE ELEVAÇÃO DO CHASSI AO PISO: 1850;</li> <li>- TEMPO DE ELEVAÇÃO: 55S;</li> </ul>					
65	<p><b>SOPRADOR TÉRMICO 2000W 110V</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- STV 2000;</li> <li>- 3 ESTÁGIOS DE REGULAGEM DE FLUXO DE AR;</li> <li>- AR FRIO NO PRIMEIRO ESTÁGIO;</li> <li>- ACOMPANHA 4 BOCAIS: PLANO, DESVIO, DEFLEXÃO E PONTA;</li> <li>- 1 ESTÁGIO: POTÊNCIA: 2000 W; TEMPERATURA: TEMPERATURA AMBIENTE; FLUXO DE AR: 200 LITROS/MINUTO;</li> <li>- 2 ESTÁGIO: POTÊNCIA: 1000 W; TEMPERATURA: 350 C; FLUXO DE AR: 300 LITROS/MINUTO;</li> <li>- 3 ESTÁGIO: POTÊNCIA: 2000 W; TEMPERATURA: 550 C; FLUXO DE AR: 500 LITROS/MINUTO; VOLTAGEM: 110 V;</li> </ul>	UNID	01	DWT	R\$923,50	R\$923,50

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	SEGUE NORMA: ABNT NBR IEC 60335-1 E IEC 60335-2-45; USADO PARA SERVIÇOS GERAIS.					
66	<b>ALINHADOR DE RODAS UNIVERSAL</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ALINHADOR DE RODAS PARA MOTOS; - FABRICADO EM AÇO DE ALTO DESEMPENHO; - USO UNIVERSAL PARA QUALQUER TIPO DE RODA; - ALTURA: 460MM; - ABERTURA DAS PRESILHAS: 165MM; - COMPRIMENTO DA BASE: 280MM.	UNID	01	CELFER	R\$1.402,63	R\$1.402,63
69	<b>CATRACA REVERSÍVEL PNEUMÁTICA DE 1/2 POL.</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - POSSUI SISTEMA REVERSÍVEL; - ENCAIXE DO QUADRADO: 1/2"; - ROTAÇÃO LIVRE: 160 RPM; - TORQUE MÁXIMO DE APERTO 81 NM; - CAPACIDADE DE PARAFUSO: M10; - CONSUMO DE AR: 25 PCM / 11.8 L/S; - PRESSÃO DE TRABALHO: 90PSI; - ENTRADA DE AR: 1/4"; - DIÂMETRO DA MANGUEIRA: 3/8"; - NÍVEL DE RUÍDO: 90 DBA; - VIBRAÇÃO: 3,0 M/S².	UNID	01	IGGO	R\$1.409,10	R\$1.409,10
70	<b>CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA DE 1/2 POL</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ENCAIXE: 1/2" - VELOCIDADE LIVRE: 8000 RPM - TORQUE MÁX.: 660 NM - CAPACIDADE PARAFUSO: 16MM - ENTRADA DE AR: 1/4" - MIN. TAMANHO DA MANGUEIRA: 8MM - PRESSÃO DO AR: 6-8 KG/CM²	UNID	01	IGGO	R\$2.243,40	R\$2.243,40
71	<b>FERRAMENTA PARA SACAR E COLOCAR BUCHAS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA PARA PALIO</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - SACA E COLOCA AS BUCHAS DA SUSPENSÃO; - DIANTEIRA; - EXCLUSIVO PARA TODA A FAMÍLIA PÁLIO COMPRIMENTO: 180MM	UNID	01	CR	R\$500,20	R\$500,20
73	<b>CHAVE TIPO L MULTIDENTADA DE 8 MM LONGA PARA HOMOCINÉTICA.</b>	UNID	01	GEDORE	R\$82,70	R\$82,70

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHAVE "L" MULTIDENTADA DE 8 MM EXTRA LONGA PARA HOMOCINÉTICA - ACABAMENTO FOSFATIZADO; COMPRIMENTO: 260 MM.</p>					
75	<p><b>FERRAMENTA PARA FASAGEM PARA O MOTOR FIRE 8V 1.0 / 1.3-MOTOR</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FABRICADO EM AÇO CARBONO; APLICAÇÕES: - FIAT FIRE 1.0 / 1.3 8V; - PALIO FIRE 1.0 / 1.3 8V - 2001/... - SIENA FIRE 1.0 / 1.3 8V - 2001/... - STRADA FIRE 1.3 8V - 2003/... - UNO FIRE 1.0 8V - 2002/...</p>	UNID	03	MOTOR TEST	R\$150,00	R\$450,00
76	<p><b>MACACO HIDRÁULICO TELESCÓPICO DE 1 ESTÁGIO PARA RETIRAR O CÂMBIO</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MACACO HIDRÁULICO; - UTILIZADO PARA RETIRAR A CAIXA DE CÂMBIO; - POSSUI MESA DE APOIO AJUSTÁVEL; - BASE COM RODAS; - PEDAL DE ACIONAMENTO; - MACACO DE 01 ESTÁGIO; - DIÂMETRO DAS RODAS DE 50 MM; - BASE COM 732 MM DE COMPRIMENTO X 60 MM DE LARGURA X 40 MM DE ALTURA; - ALTURA MÍNIMA DE TRABALHO: 1110 MM; - ALTURA MÁXIMA DE TRABALHO: 1910 MM; - BANDEJA COM 380 X 300 X 5 MM ALÉM DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.</p>	UNID	03	RIBEIRO	R\$4.636,00	R\$13.908,00
77	<p><b>MACACO HIDRÁULICO PARA CAIXA DE CÂMBIO 1500 KG</b> - ESPECIFICAMENTE PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES; • INDICADO PARA CAMINHÕES LINHA MÉDIA E PESADA. • ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE: 1.500KG; - ALTURA MÍNIMA: 230MM; - ALTURA MÁXIMA: 890MM; - ESTÁGIO: 1.</p>	UNID	03	RIBEIRO	R\$8.238,00	R\$24.714,00
79	<p><b>CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA DE 3/4"</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FABRICADO EM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO QUE</p>	UNID	01	IGGO	R\$3.836,00	R\$3.836,00



	<p>PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR PARAFUSOS E PORCAS COM DIÂMETRO DE ATÉ 1";</li> <li>- UTILIZADA EM INDÚSTRIAS, OFICINAS, CENTROS AUTOMOTIVOS, METALÚRGICAS, ENTRE OUTROS;</li> <li>- TRABALHA COM SISTEMA DE IMPACTO MARTELO DUPLO QUE CONFERE MAIOR FORÇA DE IMPACTO;</li> <li>- DIÂMETRO MÁXIMO DE APERTO OU DESAPERTO DA CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA: PARAFUSOS ATÉ 1";</li> <li>- CONSUMO DE AR DA CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA: 9,5 PCM (PÉ³/MIN);</li> <li>- MEDIDA DO ENCAIXE DA CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA: 3/4 ";</li> <li>- TORQUE MÁXIMO DA CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA: 1600 NM (APROX. 163 KGf/M)</li> <li>- ROTAÇÃO (RPM): 4.200;</li> <li>- PRESSÃO DE TRABALHO DA CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA: 90 LBF/POL² / 6, 33 KGf/CM²;</li> <li>- ROSCA DE ENTRADA DE AR DA CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA: 3/8" NPT FÊMEA;</li> <li>- TIPO DO SISTEMA DE REVERSÃO: PINO;</li> <li>- DIÂMETRO INTERNO DA MANGUEIRA INDICADA PARA CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA: 1/2 ";</li> <li>- ACOMPANHA: 1 CHAVE ALLEN E 1 PUNHO AUXILIAR;</li> </ul>					
81	<p><b>CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POL PESADA EIXO LONGO - 300 KG/F</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1" PARA VEÍCULOS PESADOS;</li> <li>- PRÓPRIA PARA CENTROS AUTOMOTIVOS, OFICINAS, POSTO DE MOLAS, BORRACHARIAS ETC;</li> <li>- PARA USO EM CAMINHÕES;</li> <li>- VELOCIDADE: 3.800 RPM;</li> <li>- ENTRADA DE AR: 1/2";</li> <li>- TORQUE: 2.400 FT/LBS (300 KGFM);</li> <li>- VARIAÇÃO DE TORQUE: 800 FT/LBS ATÉ 2.400 FT/LBS;</li> </ul>	UNID	01	IGGO	R\$3.903,00	R\$3.903,00

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	- ACOMPANHA 2 SOQUETES - 32 - 33 MM E - MALETA PLÁSTIA.					
83	<p><b>JOGO CHAVES PARA RETORNAR ÊMBOLO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRO</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONJUNTO COM 8 ADAPTADORES PARA RETORNAR ÊMBOLO DE PINÇAS DE FREIO TRASEIRA DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS NACIONAIS E IMPORTADOS (MODELOS EM QUE O FREIO DE ESTACIONAMENTO É ACIONADO DIRETAMENTE NAS PASTILHAS);</li> <li>- POSSUIR ADAPTADORES UNIVERSAIS DE 32, 35 E 40MM E ESPECÍFICOS PARA OS VEÍCULOS FORD FOCUS 2008, BMW, MINI, IVECO DAILY E VOLKSWAGEN PASSAT 2005.</li> </ul>	JG	03	RAVEN	R\$984,40	R\$2.953,20
84	<p><b>CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE;</li> <li>- INDICADO PARA PROFISSIONAIS EM GERAL, ESPECIALMENTE DE OFICINAS AUTOMOTIVAS E MANUTENÇÕES DE MÁQUINAS;</li> <li>- POSSUIR TRAVA E PORTA CADEADO PARA MAIOR PROTEÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS;</li> <li>- COM ALÇA PARA TRANSPORTE;</li> <li>- COM 7 GAVETAS INTEIRIÇAS, SEM APLICAÇÃO DE SOLDA NA PARTE INFERIOR;</li> </ul>	UNID	04	FERCAR	R\$312,20	R\$1.248,80
86	<p><b>CHAVE CANHÃO 6 MM</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>CHAVE CANHÃO FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE; COM HASTE EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO;</p> <p>CABO EM POLIPROPILENO E ERGONÔMICO; CHAVE PARA ENCAIXE DE PARAFUSO COM SEXTAVO EXTERNO; IDEAL PARA ELETROELETRÔNICA, MECÂNICA LEVE E ÚTIL EM LOCAIS DE POUCO ACESSO; TAMANHO: 6 MM; MATERIAL: AÇO.</p>	UNID	03	LOTUS	R\$23,86	R\$71,58
87	<p><b>CHAVE BIELA TIPO L 8 MM</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p>	JG	03	GEDORE	R\$23,20	R\$69,60



	<p>É RECOMENDADA PARA PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS, ESTRIADOS, QUADRADOS E HEXAGONAIS; COM SEU FORMATO EM L TEM EFEITO ALAVANCA QUE TRANSMITE AINDA MAIS TORQUE;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FABRICADA COM MATERIAIS E ALTA QUALIDADE;</li> <li>- POSSUIR MODELO LONGO, CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO COM PAREDES FINAS E DOIS LADOS SEXTAVADOS DE MESMA MEDIDA;</li> <li>- MEDIDA: 8 MM;</li> <li>- FABRICADA EM AÇO;</li> <li>- ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.</li> </ul>					
88	<p><b>CHAVE BIELA TIPO L 10 MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: É RECOMENDADA PARA PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS, ESTRIADOS, QUADRADOS E HEXAGONAIS;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COM FORMATO EM L;</li> <li>- FABRICADA COM MATERIAIS E ALTA QUALIDADE;</li> <li>- POSSUIR MODELO LONGO, CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO COM PAREDES FINAS E DOIS LADOS SEXTAVADOS DE MESMA MEDIDA;</li> <li>- MEDIDA: 10 MM;</li> <li>- FABRICADA EM AÇO;</li> <li>- ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.</li> </ul>	UNID	03	GEDORE	R\$23,80	R\$71,40
89	<p><b>ALICATE DE PRESSÃO 12"</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - POSSUI MORDENTES EM AÇO VANADIUM E DEMAIS COMPONENTES EM AÇO ESPECIAL; - CORPO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO E PARAFUSO DE REGULAGEM ESCURECIDO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PARA PRENDER MATERIAIS COM VÁRIOS FORMATOS;</li> <li>- POSSUI PARAFUSO DE AJUSTE E ALAVANCA DE LIBERAÇÃO;</li> <li>GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</li> </ul>	UNID	03	GEDORE	R\$825,00	R\$2.475,00
90	<p><b>ALICATE CORTE DIAGONAL 6 POL.</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FABRICADO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO, UTILIZADO PARA TRABALHAR EM MONTAGENS E REPAROS ELETROELETRÔNICOS, PARA ARAME SEMIDURO;</p>	UNID	03	GEDORE	R\$94,70	R\$284,10

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LÂMINAS DE INDUÇÃO ENDURECIDAS POR INDUÇÃO E COM ISOLAMENTO.</li> <li>- EMPUNHADURA ERGONÔMICA EM POLÍMERO;</li> <li>POSSUIR ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO;</li> <li>- COM CABEÇA ESTREITA IDEAL PARA ACESSO EM ESPAÇOS REDUZIDOS;</li> <li>- A GEOMETRIA DO CORTE ESTÁ POSICIONADA;</li> <li>- EM DIAGONAL AO CORPO DO ALICATE;</li> <li>- INDICADO PARA CORTE DE ARAME COM DUREZA MÉDIA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1,6 MM;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</li> </ul>					
95	<p><b>JOGO SOQUETE 1/2 SEXTAVADO LONGO 10 PÇ + CABO DE FORÇA T 1/2</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CABO FORÇA T 250 MM + JOGO KIT SOQUETE 1/2 LONGO SEXTAVADO 10 PEÇAS CROMO VANADIUM OU SIMILAR;</li> <li>- ENCAIXE 1/2 POLEGADA 10 A 22 MM; UTILIZADOS PARA REMOVER VELAS DE ALGUNS VEÍCULOS;</li> <li>- ACOMPANHA UM TRILHO DE FERRO QUE PODE SER PARAFUSADO EM UMA BANCADA POR EXEMPLO, OS SOQUETES ENCAIXAM NOS TRILHOS;</li> <li>- NAS MEDIDAS 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22 MM;</li> <li>- CABO DE FORÇA T COM 250 MM DE COMPRIMENTO, ÓTIMO, REFORÇADO;</li> <li>- EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA QUALIDADE OU SIMILAR;</li> <li>- SOQUETES SEXTAVADOS;</li> <li>- ENCAIXE QUADRADO DE 1/2;</li> <li>- COMPRIMENTO DOS SOQUETES 75 MM.</li> </ul>	JG	03	GEDORE	R\$1.162,00	R\$3.486,00
96	<p><b>COMPRESSOR INDUSTRIAL 60 PÉS 425 LITROS 15 HP 220/380 V</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LINHA INDUSTRIAL;</li> <li>- DESIGN ROBUSTO E ALTA EFICIÊNCIA;</li> <li>- BLOCO COMPRESSOR EM FERRO FUNDIDO COM SISTEMA DE TRABALHO EM W;</li> <li>- COM ROLAMENTO CÔNICO DANDO MELHOR AJUSTE NO EIXO DO VIRABREQUIM;</li> </ul>	UNID	01	MOTOMIL	R\$28.862,36	R\$28.862,36

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ACIONAMENTO POR CORREIA COM GRADE DE PROTEÇÃO;</li> <li>- PRESSÃO MÁXIMA: 175 LBF/POL<sup>2</sup> / 12 BAR;</li> <li>- DESLOCAMENTO: 60 PÉS<sup>3</sup>/MIN / 1.700 L/MIN;</li> <li>- TENSÃO: 220/380 VOLTS;</li> <li>- FASE: TRIFÁSICO;</li> <li>- CAPACIDADE: 425 LITROS;</li> <li>- POTÊNCIA DO MOTOR: 15 HP / 4 POLOS;</li> <li>- ROTAÇÃO: 720 RPM;</li> <li>- NÚMERO DE CILINDROS: 5;</li> <li>- FREQUÊNCIA: 60 HZ;</li> <li>- CORREIA: B97;</li> <li>- RÚIDO: 75 DB A;</li> <li>- NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2;</li> <li>- DIÂMETRO DA POLIA: 220 MM;</li> <li>- TEMPO DE ENCHIMENTO: 6 MINUTOS;</li> <li>- SAIDA DA MANGUEIRA: 1/2";</li> <li>- DIMENSÕES (C X A X L): 1940 MM X 1580 MM X 560 MM;</li> <li>- INDICAÇÃO DE USO: INDICADO PARA ATIVIDADES DE ALTA EXIGÊNCIA EM EMPRESAS DE GRANDE PORTE COMO FÁBRICAS, USINAS, OFICINAS MECÂNICAS.</li> </ul>					
98	<p><b>MARCADOR ELÉTRICO PARA PNEU - 220 VOLTS</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:          POSSUIR CABO DE LIGAÇÃO DIMENSIONADO PARA EVITAR AQUECIMENTO;          ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA;          MARCAÇÃO NUMÉRICA PADRÃO (0 A 9);          ADAPTADO PARA RECEBER PLACA DE LETRAS OU LOGOTIPO.</p>	UNID	01	VILUZ	R\$1.218,68	R\$1.218,68
100	<p><b>ESPÁTULA CHATA 18 POL</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:          É INDICADA PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA;          FABRICADA COM MATERIAIS DE QUALIDADE;          POSSUIR ACABAMENTO NIQUELADO;          PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE DA FERRAMENTA;          TAMANHO MÍNIMO: 450 MM;          EM AÇO CROMO VANÁDIO OU SIMILAR, COM ACABAMENTO NIQUELADO;</p>	UNID	04	GEDORE	R\$108,94	R\$435,76
101	<p><b>ESPÁTULA REDONDA 18 POL.</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p>	UNID	04	GEDORE	R\$209,70	R\$838,80

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	ESPÁTULA REDONDA IDEAL PARA REMOVER PNEUS DE RODAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES; FABRICADO EM CROMO VANÁDIO OU SIMILAR E COM ACABAMENTO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. MEDIDA: 18 POL.					
102	<b>JOGO DE ALICATE EXTRATOR DE ANEIS 4 PEÇAS</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO DE ALICATES PARA ANÉIS DE 7" (POL), PARA ANÉIS EXTERNOS, INTERNOS, PONTA RETA E PONTA CURVA; PRODUZIDO EM AÇO E EMPUNHADURA PLASTIFICADA; POSSUIR ACABAMENTO ESCURECIDO OU SIMILAR; INDICADO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS. COMPRIMENTO MÍNIMO: 19,6CM; ALTURA MÍNIMA: 30MM; LARGURA MÍNIMA: 33MM; CONTÉM: 4 PEÇAS; 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS, PONTAS RETAS; 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS, PONTAS CURVAS 90°; 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS, PONTAS RETAS; 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS, PONTAS CURVAS 90°.	UNID	04	GEDORE	R\$220,30	R\$881,20
104	<b>CHAVE DE CINTA TIPO CORRENTE - CHAVE DE CORRENTE UNIVERSAL PARA FILTRO DE ÓLEO</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IDEAL PARA REMOVER FILTROS DIFÍCEIS DE COMPARTIMENTOS APERTADOS DO MOTOR; REMOVA O DIÂMETRO MÍNIMO: 2,36; POLEGADAS A 5,51 POLEGADAS (60MM A 140MM); COMPRIMENTO MÍNIMO DA CORRENTE: 19,69 POLEGADAS (500 MM); MATERIAL: AÇO 45 # OU SUPERIOR; TAMANHO DA UNIDADE: 12,5 MM / 0,5 POLEGADAS; O PACOTE DEVE INCLUIR: CORRENTE DE CHAVE DE FILTRO DE ÓLEO DE HEXÁGONO DE 1 PEÇA	UNID	01	LUBEFER	R\$76,90	R\$76,90
105	<b>SOQUETE ESTRIADO 70 MM ENCAIXE 1"</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	UNID	01	GEDORE	R\$481,00	R\$481,00

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	- SOQUETE SEXTAVADO; - FABRICADA EM AÇO; - NIQUELADO E CROMADO;					
106	<b>JOGO DE CHAVE L BIELA 8 A 19 MM 12 PEÇAS</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO DE CHAVE L BIELA DE 8MM Á 19MM; COM 12 PEÇAS; FABRICADA EM AÇO; QUALIDADE PROFISSIONAL; COMPOSIÇÃO 12 PEÇAS: 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM E 19MM. ENCAIXES SEXTAVADOS; CHAVES EM FORMATO DE L.	UNID	03	GEDORE	R\$326,80	R\$980,40
107	<b>SOQUETE ESTRIADO DE 60MM COM ENCAIXE DE 1 POL</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: UTILIZADO PARA AFROUXAR E APERTAR PARAFUSOS E PORCAS EM CONJUNTO COM ACESSÓRIOS MANUAIS; MODELO CURTO; FORJADO EM AÇO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; COM LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA; ENCAIXE: 1"; MEDIDA DO ESTRIADO: 60MM;	UNID	01	GEDORE	R\$459,80	R\$459,80
108	<b>SOQUETE ESTRIADO DE 65MM COM ENCAIXE DE 1 POL</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: UTILIZADO PARA AFROUXAR E APERTAR PARAFUSOS E PORCAS EM CONJUNTO COM ACESSÓRIOS MANUAIS; MODELO CURTO; FORJADO EM AÇO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; COM LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA; ENCAIXE: 1"; MEDIDA DO ESTRIADO: 65MM;	UNID	01	GEDORE	R\$472,00	R\$472,00
110	<b>JOGO DE CHAVE ALLEN MILIMETRO / POLEGADA 30 PEÇAS</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CONJUNTO COMPOSTO POR 30 PEÇAS EM CROMO VANADIUM OU SIMILAR; - 15 PEÇAS EM MILÍMETROS SERIE CURTA: 0,7 - 0,9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5	JG	04	NOLL	R\$238,23	R\$952,92



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	- 3 - 4 - 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 7 - 8 - 10 MM; - 15 PEÇAS EM POLEGADAS SERIE LONGA : 0,028' - 0,035' - 0,050' - 1/16' - 5/64' - 3/32' - 7/64' - 1/8' - 9/64' - 5/32' - 3/16' - 7/32' - 1/4' - 5/16' - 3/8'.					
111	<b>CHAVE ALLEN CURTA DE 12MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHAVE HEXAGONAL DE ALTA QUALIDADE E ÓTIMA PERFORMANCE; FORMATO EM L; PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO; MEDIDAS: 12MM; 01 CHAVE HEXAGONAL.	UNID	04	GEDORE	R\$24,90	R\$99,60
112	<b>CHAVE ALLEN CURTA DE 14MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHAVE HEXAGONAL DE ALTA QUALIDADE E ÓTIMA PERFORMANCE; FORMATO EM L; PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO; MEDIDAS: 14MM; 01 CHAVE HEXAGONAL.	UNID	04	GEDORE	R\$31,30	R\$125,20
113	<b>VULCANIZADOR DE CÂMARA DE AR MODELO V-300 OU SIMILAR - 220 (220V)</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - VULCANIZADOR PARA CÂMARA DE AR; - PRÓPRIO PARA CONserto EM CÂMARA E VÁLVULA DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES; - INDISPENSÁVEL EM QUALQUER BORRACHARIA OU AUTOCENTER; - POSSUI CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; - GUIA DE BICO; - PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO SOB PRESSÃO POLIDO; - VOLTAGEM: 220V; - RESISTÊNCIA MÍNIMA: 400W; - TEMPERATURA DE TRABALHO: 135°C.	UNID	01	VILUZ	R\$1.010,00	R\$1.010,00
114	<b>VULCANIZADOR DE PNEU 220V</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - VULCANIZADOR DE PNEU 220V MONOF. VP500 OU SIMILAR; - PARA CONsertos EM PEQUENOS FUIROS OU RASGOS EM PNEUS DE AUTOMÓVEIS; - 2 CONJUNTOS DE AQUECIMENTO (SUPERIOR E INFERIOR); - CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; - LÂMPADAS PILOTO PARA ORIENTAÇÃO SOBRE O	UNID	01	VILUZ	R\$1.785,00	R\$1.785,00

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	<p>ALCANCE DA TEMPERATURA DE TRABALHO, E ACESSÓRIO PARA CONserto NA REGIÃO DO "OMBRO" DO PNEU;</p> <p>- DUPLO AQUECIMENTO ATRAVÉS DE 2 CONJUNTOS DE CALOR (SUPERIOR E INFERIOR); -</p> <p>FORMATO DE RODAGEM DO PNEU (UM CÔNCAVO, O OUTRO CONVEXO), COM RESISTÊNCIA ELÉTRICAS TIPO TUBULAR BLINDADA E TERMOSTATO BIMETÁLICO DE ALTA SENSIBILIDADE PARA GARANTIA DE UM TRABALHO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE.</p>					
115	<p><b>CALIBRADOR ELETRÔNICO BOX 200 PSI 10 M DE MANGUEIRA</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: 220 VAC 60 HZ;</p> <p>- CONSUMO: MÁXIMO 8 W / STAND BY 0,5 W;</p> <p>- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 10° C A 70° C;</p> <p>- PESO: 4 KG;</p> <p>- PRESSÃO MÁXIMA DE CALIBRAGEM: MODELO AP 145 PSI (10,0 BAR) / MODELO BP 58 PSI (4,0 BAR);</p> <p>- PRESSÃO MÁXIMA DE LINHA DE AR: 200 PSI (13,8 BAR);</p> <p>- PRECISÃO NO MODO MANOMÉTRICO: 0,15 PSI (0,01 BAR);</p> <p>- DIMENSÕES: 12 X 21 X 18 CM;</p> <p>- FAIXA DE PRESSÃO: 03 ~ 145 PSI (0,2 ~ 10,0 BAR).</p>	UNID	01	SCHWEERS	R\$1.340,30	R\$1.340,30
116	<p><b>FILTRO REGULADOR E LUBRIFICADOR DE 1/2" CONJ. LUBRIFIL</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>- VAZÃO: 3.170 L/MIN;</p> <p>- MÉTODO DE DESCARGA: DRENO AUTOMÁTICO;</p> <p>- TELA DO FILTRO: 5 MICRA;</p> <p>- TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C A 52°C;</p> <p>- CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 200 ML;</p> <p>- ENTRADA DE AR: 1/2" BSP;</p> <p>- PRESSÃO DE TRABALHO: 22,5 A 135 PSI (1,5 A 9,5 BAR);</p> <p>- ELEMENTO FILTRANTE: 40 MM.</p>	UNID	02	IGGO	R\$403,80	R\$807,60
117	<p><b>PROPULSORA PNEUMÁTICO P/GRAXA ADAPTÁVEL EM TAMBOR DE 200 KG</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>- VAZÃO LIVRE: 1600 G/MIN;</p> <p>- RATEIO: 60:1;</p>	UNID	01	BREMEN	R\$3.303,00	R\$3.303,00

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ENTRADA DE AR: 1/4" BSP/FÊMEA;</li> <li>- SAÍDA DO PRODUTO: 1/2" ROSCA NPT;</li> <li>- PRESSÃO DE TRABALHO: 40 A 140 PSI;</li> <li>- PRESSÃO DE SAÍDA: ATÉ 7.700 PSI;</li> <li>- CONSUMO MÉDIO DE AR: 3,5 PES<sup>3</sup>/MIN (VAZÃO LIVRE);</li> <li>- NÍVEL DE RUÍDO: 90 DB;</li> <li>- PESO: 5KG;</li> <li>- MEDIDAS: (A) 610 MM X (L) 120 MM.</li> </ul>					
118	<p><b>BOMBA ÓLEO DE CÂMBIO 16 LITROS LUB-700</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BOMBA MANUAL PARA ÓLEO DE CÂMBIO;</li> <li>- CARACTERÍSTICAS: TIPO DE ACIONAMENTO: MANIVELA;</li> <li>- CAPACIDADE: 16 LITROS;</li> <li>- VAZÃO: 250 ML POR CURSO;</li> <li>- ACESSÓRIOS: MANGUEIRA CRISTAL DE 1,50 M COM MOLA E BICO DE METAL.</li> </ul>	UNID	01	LUMAGI	R\$1.477,70	R\$1.477,70
119	<p><b>ALMOTOLIA COM BICO FLEXÍVEL REGULÁVEL P/ 500 ML</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BOMBA PARA ÓLEO/ AZEITEIRA;</li> <li>- BICO FLEXÍVEL REGULÁVEL;</li> <li>- CORPO METÁLICO;</li> <li>- CAPACIDADE: 500 ML;</li> </ul>	UNID	01	NOLL	R\$62,51	R\$62,51
121	<p><b>VÁLVULA DE CONTROLE DE GRAXA</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- VÁLVULA PARA APLICAÇÃO DE GRAXA EM PINOS GRAXEIROS EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;</li> <li>- LEVE E RESISTENTE;</li> <li>- PRESSÃO MAX. DE TRABALHO: 7.500 PSI /517 BAR;</li> <li>- ROSCA FÊMEA DE ENTRADA MANGUEIRA: 1/8" NPT;</li> <li>- ROSCA FÊMEA DE ENTRADA EXTENSÃO: 1/8" NPT;</li> <li>- ROSCA MACHO DE ENTRADA ACOPLADOR: 1/8" NPT.</li> </ul>	UNID	02	LUBEFER	R\$492,80	R\$985,60
122	<p><b>ENGRAXADEIRA MANUAL PARA GRAXA 7 KG</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- RESERVATÓRIO DE 7 KG;</li> <li>- VAZÃO: 12 G/CICLO;</li> <li>- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ INTERNA E EXTERNA;</li> <li>- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 1,30 M;</li> <li>- EXTENSÃO RÍGIDA E ACOPLADOR HIDRÁULICO;</li> </ul>	UNID	02	NOVE.54	R\$655,00	R\$1.310,00

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- COMPACTADOR DE GRAXA COM MOLA;</li> <li>- PRESSÃO MÁXIMA DE 3.500 PSI;</li> <li>- BOMBEAMENTO POR DESLOCAMENTO DA ALAVANCA;</li> <li>- LARGURA: 390 MM / ALTURA: 600 MM;</li> <li>- PESO LÍQUIDO: 4,735 KG;</li> <li>- PESO BRUTO: 5,407 KG;</li> <li>- QUANTIDADE DE VOLUMES: 1;</li> <li>- DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 280 MM @ X 280 MM (L) X 325 MM (A).</li> </ul>					
124	<p><b>JARRA GRADUADA</b>          ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- EM POLIETILENO;</li> <li>- PARA ÓLEOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;</li> <li>- ESCALA EM ALTO RELEVO;</li> <li>- CAPACIDADE: 2 LITROS;</li> </ul>	UNID	01	BREMEN	R\$71,70	R\$71,70
125	<p><b>BICO DE ENCHER PNEUS P/ CAMINHÃO</b>          ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:          BICO PARA ENCHER PNEU COM BOCAL DUPLO;          CORPO FABRICADO EM AÇO;          NIQUELADO E CROMADO.</p>	UNID	03	SCHEBOR	R\$26,80	R\$80,40
126	<p><b>SACA VÁLVULA GRANDE</b>          ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:          FERRAMENTA PARA SACAR NÚCLEO DE VÁLVULA;          INDICADA PARA PNEUS DE CAMINHÃO;          FABRICADA EM AÇO CROMADO;          COMPRIMENTO MÍNIMO: 150 MM.</p>	UNID	09	BREMEN	R\$15,80	R\$142,20
127	<p><b>SACA VALVULA PEQUENO</b>          ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:          FERRAMENTA PARA SACAR NÚCLEO DE VÁLVULA;          INDICADA PARA PNEUS DE VEÍCULOS DE PASSEIO;          FABRICADA EM AÇO CROMADO;          COMPRIMENTO MÍNIMO:</p>	UNID	09	BRAMAS	R\$15,80	R\$142,20
128	<p><b>CALIBRADOR DE PNEUS</b>          ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:          CALIBRADOR DE PNEUS PROFISSIONAL;          CONTENDO BICO DUPLO;          CORPO FABRICADO EM AÇO CROMADO;          FAIXA DE OPERAÇÃO: 14 À 120 LBS;          COMPRIMENTO MÍNIMO: 260 MM.</p>	UNID	05	SCHEBOR	R\$73,50	R\$367,50

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



129	<b>BICO VÁLVULA RODA DISCO PNEU SEM CÂMERA CAMINHÃO 90MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VÁLVULA MODELO LONGO PARA RODA DISCO UNIVERSAL; COM TAMPA METÁLICA E BASE SEXTAVADA UTILIZADAS EM CAMINHÕES E ÔNIBUS - PNEU SEM CÂMARA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90MM; DUAS CURVAS E SERVIR PARA RODAS COM FURO DE 9,7MM; MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID	150	BREMEN	R\$32,00	R\$4.800,00
132	<b>REMENDO A FRIO R-03 60 MM - CAIXA 40 PEÇAS</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REMENDOS PARA CÂMARAS DE AR COM ESPESSURA EXTRAFINA E PODER DE EXPANSÃO QUE ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CÂMARA, NÃO CRIANDO CALOSIDADES. UTILIZAM A VULCANIZAÇÃO QUÍMICA (SISTEMA A FRIO), QUE NÃO SUBMETE AS CÂMARAS DE AR AO CALOR, PROLONGANDO SUA VIDA ÚTIL; MEDIDA: 060 MM; CAIXA COM 40 PEÇAS.	CX	09	SCHEBOR	R\$50,84	R\$457,56
133	<b>REMENDO A FRIO R-04 80 MM - CAIXA 40 PEÇAS</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REMENDOS PARA CÂMARAS DE AR COM ESPESSURA EXTRAFINA E PODER DE EXPANSÃO QUE ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CÂMARA, NÃO CRIANDO CALOSIDADES. UTILIZAM A VULCANIZAÇÃO QUÍMICA (SISTEMA A FRIO), QUE NÃO SUBMETE AS CÂMARAS DE AR AO CALOR, PROLONGANDO SUA VIDA ÚTIL; MEDIDA: 080 MM; CAIXA COM 40 PEÇAS.	CX	18	SCHEBOR	R\$68,99	R\$1.241,82
136	<b>BORRACHA PARA REMENDO QUENTE - ROLO DE 1 KG</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA USO NA VULCANIZAÇÃO À QUENTE COM APLICAÇÃO DAS VULCANIZADORAS NO CONserto DE CÂMARAS DE AR E ACABAMENTOS EM PNEUS; CONTEÚDO: ROLO DE 1KG.	RL	15	VULCAFLEX	R\$120,25	R\$1.803,75
137	<b>COLA CIMENTO P/ REMENDO A QUENTE 685 GRAMAS</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA COLAR PNEUS E CÂMARAS DE AR;	LT	15	VULCAFLEX	R\$153,03	R\$2.295,45

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	POSSUIR RESINAS ESPECIAIS PARA AJUDAR NA ADERÊNCIA E ACELERADORES QUE ASSEGURAM A VULCANIZAÇÃO DOS MANCHÕES E REPAROS A QUENTE. SUA COMPOSIÇÃO É A BASE DE SOLVENTE ALIFÁTICO/NAFTÊNICO; PARA CONSERTO À QUENTE; PESO: LATA COM 685 GRAMAS.					
138	<b>REFIL REMENDO MACARRÃO P/ PNEUS PEQUENO - PASSEIO</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INDICADO PARA CONSERTOS TEMPORÁRIOS E EMERGENCIAIS; PARA UTILIZAÇÃO EMERGENCIAL EM PNEUS SEM CÂMARA, QUE NÃO REQUER A DESMONTAGEM DO PNEU; COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM; ESPESSURA MÍNIMA: 6 MM; CAIXA: 60 PÇS.	CX	90	BREMEN	R\$98,56	R\$8.870,40
141	<b>MANCHÃO A FRIO RAC20 - 120 X 080 MM</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INDICADO PARA REPARAÇÃO INTERNA DE PNEUS RADIAIS PELO MÉTODO A FRIO; TER REFORÇO PARA GARANTIR MÍNIMA ALTERAÇÃO DO EQUILÍBRIO E FLEXIBILIDADE PARA ACOMPANHAR OS MOVIMENTOS CARACTERÍSTICOS DESSE TIPO DE PNEU; REPARAR ATÉ QUATRO LONAS, DE ACORDO COM O TAMANHO E A PROFUNDIDADE DO DANO; MANCHÃO A FRIO: RAC-20 120 X 80 MM; CAIXA: 10 PÇS.	CX	45	SCHEBOR	R\$62,25	R\$2.801,25
146	<b>KIT REPARO PARA PNEUS SEM CÂMARA CAMINHÃO</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - KIT REPARO PARA PNEUS SEM CÂMARA; - PARA CAMINHÕES; - CABOS CROMADOS; - 1 AGULHA PARA APLICAR REMENDO; - 1 AGULHA ESCARIADORA.	KT	02	SCHEBOR	R\$163,16	R\$326,32
149	<b>MANCHÃO TIP TOP A FRIO Nº 4</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR ESPESSURA EXTRAFINA E PODER DE EXPANSÃO QUE ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CÂMARA, NÃO CRIANDO CALOSIDADES; DESTINADO AO CONSERTO DE PNEUS DIAGONAIS PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM E NOS OMBROS;	CX	45	SCHEBOR	R\$145,20	R\$6.534,00

# CODER

## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	FABRICADO PARA ACOMPANHAR O MESMO SENTIDO DAS LONAS DA CARÇAÇA DO PNEU CAIXA: 10 PÇS.					
--	---	--	--	--	--	--

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

**7.2.1.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

**7.2.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "**

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

**7.5.** O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**7.7.** **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.8.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de 22/09/2022 a 21/09/2023.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:**

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

**9.5.** O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**9.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**9.7.** O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

**9.7.1.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.8.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**9.9.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

**9.10.** Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

**9.11.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

**9.12.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

**9.13.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**10.4.4.** Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**13.1.** A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**14.1.** A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão Presencial SRP Nº. 028/2022** e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**15.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 22 de setembro de 2022.

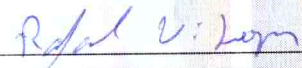
**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER**


  
**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA  
DE SOUZA**  
Diretor Presidente  
CODER

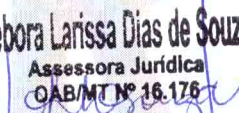
  
**JADERSON RODRIGUES MACHADO**  
Diretor Adm. E Financeiro  
interino  
CODER

**CONTRATADA: 4DI COMÉRCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA**

Testemunhas:

  
Nome: **RAFAEL LOPES VIEIRA**  
RG: 177XXXX1 SSP/MT

  
Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**  
RG: 17XXXX8 SSP/DF

  
**Débora Larissa Dias de Souza**  
Assessora Jurídica  
OAB/MT Nº 16.176  
**DÉBORA LARISSA  
DIAS DE SOUZA**  
OAB/MT-16.176  
Assessora Jurídica